



Câmara Municipal de Felgueiras

EDITAL N.º 132/DARH/2025

"AIRÃES ALDEIA MEDIEVAL 2025"

-----**JOEL RUI CARVALHO DA COSTA, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras** -----

----**TORNA PÚBLICO**, para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que, no uso de competências que me foram delegadas, que; -----

----Foi autorizado o corte de trânsito e estacionamento, requerido pela Junta de Freguesia de Airões no âmbito da realização do evento "Airões Aldeia Medieval 2025", nos horários e locais a seguir indicados: -----

----**DAS 18H00 DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025 ÀS 23H00 DE 08 DE JUNHO DE 2025, SÃO PROIBIDOS O TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO, NOS SEGUINTE LOCAIS:** -----

----**RUA DA CRUZ (PARTE) NA FREGUESIA DE AIRÃES, DESDE O SEU ENTRONCAMENTO COM A RUA DE SANTA MARIA ATÉ À CASA DO MOSTEIRO** -----

----**SÃO SUGERIDOS DESVIOS ALTERNATIVOS POR:** -----

---- **RUAS DE SANTA MARIA; DA LIBERDADE; DA GEIRA E DA CRUZ (PARTE) E TRAVESSA DA CRUZ** -----

----As zonas interditas/condicionadas inserem-se numa "zona regulada por sinalização de carácter temporário" em toda a extensão afetada pelo evento. -----

----Na mesma data, as autoridades policiais poderão cortar ou condicionar o trânsito e o estacionamento nas artérias referidas ou noutras. -----

----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página oficial do Município (www.cm-felgueiras.pt)-----

Por delegação do Exmº Sr. Presidente de Câmara

(Despacho e Edital de 2021.10.26)

O Vereador do pelouro de trânsito

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente Edital.-----

O funcionário,

